



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 773 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. DALMIN INÁCIO DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. DALMIN INÁCIO DE SOUZA, uma área de terra medindo 306,67 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : Vândir Antônio da Silva
- AO SUL: Escola Carlos Alfredo Simch
- AO LESTE: Glóvis Roberto Jorge
- AO OESTE: Com a rua Inácio Rodrigues da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. DALMIN INÁCIO DE SOUZA.

ARTIGO 2º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedada alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE


ZILDO SIPPEL
DEREGENTE DE EQUIPE